



CONTRATO Nº 302/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO -ME, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTÓLOGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pregão Eletrônico nº 0048/2021

Processo Administrativo nº 001.0006232/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento contratual, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ: 26.697.721/0001-96, sediada na Rua Dr. Luiz Paixão nº 401, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato -PI, representada por seu representante legal a Sra. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, portadora do CPF: 029.056.033-05, RG: 2.470.216 SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA. Pregão Eletrônico nº 0048/2021, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTÓLOGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1. O objeto deste contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTÓLOGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

1 – O valor deste contrato é de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

LOTE I – DESCARTAVEIS E MEDICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
1	ÁGUA DESTILADA. GALÃO DE 5 LITROS P/USO EM AUTOCLAVE DE MESA.	GALÃO	360	R\$ 10.50	R\$ 3.780,00	CICLO FARMA
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	FRASCO	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00	FARMAX
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	200	R\$ 11.70	R\$ 2.340,00	NATHY
4	AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL. 27G LONGA, 80MM, PONTA TRIFACETADA	CX.	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00	PROCARE
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 4 FILEIRAS MACIAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO FLEXÍVEL, PRODUTO ATÓXICO.	UND.	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	DENTAL K
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO FLEXÍVEL	UND.	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00	DENTAL K
7	ESTERILIZANTE FRASCO COM 1.000ML GERMI-CIN.	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	RIOQUIMICA
8	FILTRO DE RESISTENCIA PARA DESTILADOR COM 2 UNDADES	KIT	10	R\$ 25,74	R\$ 257,40	YOUNMIDITY
9	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3-0 / 4-0 CAIXA COM 24 UNDADES.	CX.	140	R\$ 36,00	R\$ 5.040,00	TECHNOFIO
10	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0/4-0 CAIXA COM 24 UNDADES.	CX.	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00	PROCARE
11	LUVAS PROCEDIMENTOS - LÁTEX 100% NATURAL; - NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM	CX.	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00	SUPERMAX



	PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100UN. - TAMANHO M					
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7. 5. - LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATO ANATÔMICO; - ESTÉRIL.	PAR	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00	SUPERMAX
13	SACO DE DIN-DIN.PACOTE COM 100UND.	PACOTE	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00	IMPAKTO FREITA
14	CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR, TUBO PLÁSTICO COM 50G SABOR MENTA.	UND.	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	ICE FRESH
15	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. RADIOPACO, ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML).	UND.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	DENTSPLY
16	CERA ROSA Nº07 CX.C/18 LÂMINAS	UND.	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00	DENTBRAS
17	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO COM 10 ML	UND.	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40	MAQUIRA
18	CIMENTO DE ZINCO EM PÓ	UND.	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40	MAQUIRA
19	ESCOVA DE ROBSON BRANCA E PRATA PLANA	UND.	600	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00	MICRODONT
20	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, TAMANHO ADULTO, EM CAIXA COM 150 UNDADES.	CX.	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00	CARESTEAM
21	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL, PRONTO PARA USO EM PROCESSOMANUAL FRASCO COM 475ML.	FRASCO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LYSANDA
22	FLUORETO GEL COM PH NEUTRO ENTRE 6 E 7, FRASCO COM 200ML.	FRASCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	DFL
23	ESPARADRAPO BRANCO - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. - IMPERMEÁVEL; - TAMANHO: 10 CM X 4,5M;	UND.	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	MISSNER
24	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A - FRASCO COM 10G.	FRASCO	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00	MAQUIRA
25	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA E IONÔMERO COM GRANULAÇÃO GROSSA / FINA, DORSO DE POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM	PCT.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	MAQUIRA



							RESINA INCOLOR, CAIXA COM 150 UNDADES.	
26	MAQUINA	R\$	RS 25,30	40	FRASCO		OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO 100ML	
27	MAQUINA	R\$	RS 10,00	20	FRASCO		PARAMONOCLORETO DE SODIO	
28	MAQUINA	R\$	RS 24,00	600	PCT.		SUGADOR PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, COM AGULHA DE PLASTICO MALLEAVEL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 20 UNDADES.	
29	MAQUINA	R\$	RS 1,73	200	PCT.		TIRA ACABAMENTO RESINA POLIESTER	
30	KONEK	R\$	RS 500,00	2	UND.		AVENTAL P/PACIENTE INFANTIL 0,50MPB (PADRAO) MARINHO	
31	ORTOFEN	R\$	RS 10,00	800	PCT.		COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNDADES. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO, 13 FIOS - PACOTE C/ 500 UN.	
32	TECHNEW	R\$	RS 88,00	5	UND.		CIMENTO CIRURGICO PERIOMBOND	
33	MAQUINA	R\$	RS 29,00	60	UND.		CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS, ESTOJO POR POLIMEROS, ESTOJO CONTENDO 01 FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15ML DE EUGENOL	
34	ASFER	R\$	RS 11,00	5	FRASCO		EUCALIPTO, FRASCO COM 10 ML.	
35	BIDINAMIC	R\$	RS 30,00	10	UND.		IODOFORMIO 10G	
36	PRODESC	R\$	RS 65,00	10	KIT		KIT DE CAMPO CIRURGICO COMPLETO C/ 6 UN.	
37	ADVANTIVE	R\$	RS 38,00	30	CX.		LAMINA DE BISTURI Nº12	
38	DESCARPACK	R\$	RS 58,00	30	CX.		LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL - NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNDADES - ISENTO DE PÓ - TAMANHO G	
39	DESCARPACK	R\$	RS 58,00	100	CX.		LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL - NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNDADES - ISENTO DE PÓ - TAMANHO M	
40	DESCARPACK	R\$	RS 58,00	100	CX.		LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL - NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNDADES - ISENTO DE PÓ - TAMANHO P	
41	DESCARPACK	R\$	RS 58,00	100	CX.		LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL - NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNDADES - ISENTO DE PÓ - TAMANHO P	





	COM 100 UNIDADES; - ISENTO DE PÓ -TAMANHO PP					
42	LUVAS PROCEDIMENTOS. - LÁTEX 100% NATURAL; - NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100UN.-TAMANHO PP	CX.	800	R\$ 58.00	R\$ 46.400,00	SUPERMAX
43	LUVAS PROCEDIMENTOS - LÁTEX 100% NATURAL; - NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100UN.- TAMANHO P	CX.	1.500	R\$ 58.00	R\$ 87.000,00	SUPERMAX
44	LUVAS PROCEDIMENTOS- LÁTEX 100% NATURAL; - NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100UN. - TAMANHO M	CX.	1.200	R\$ 58.00	R\$ 69.600,00	SUPERMAX
45	LUVAS PROCEDIMENTOS - LÁTEX 100% NATURAL; - NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100UN. - TAMANHO G	CX.	200	R\$ 58.00	R\$ 11.600,00	SUPERMAX
46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6, 5.- LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATO ANATÓMICO;- ESTÉRIL.	PAR	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00	SUPERMAX
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7, 0.- LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATO ANATÓMICO;- ESTÉRIL.	PAR	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	SUPERMAX
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8, 0.- LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATO ANATÓMICO;- ESTÉRIL.	PAR	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	SUPERMAX
49	ABRASIVO PARA LIMPEZA E POLIMENTO EXTRAFINO, (PEDRA POMES) FRASCO COM 1000G.	UND.	20	R\$ 85.00	R\$ 1.700,00	MAQUIRA
50	ALGINATO HIDROGUM COM 500GR	UND.	250	R\$ 69.00	R\$ 17.250,00	ZHERMACK
51	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 11 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. RESISTENTE À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO.	CX.	50	R\$ 38.00	R\$ 1.900,00	ADVANTIVE

71	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA.	PCT.	100	RS 8.50	RS 850,00	MAQUINA
70	ESPESSURA 100MICRA CONTEM 12UND. ARTICULAÇÃO DUPLA FACE PAPEL CARBONO PARA AZUL E VERMELHO	UND.	200	RS 3.00	RS 600,00	MAQUINA
69	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 15X15CM CX. C/26-	UND.	50	RS 21.00	RS 1.050,00	MAQUINA
68	LAMINA PARA BISTURI Nº. 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, RESISTENTE À CORROSAO E PERDA DE AFIAÇÃO	CX.	50	RS 38.00	RS 1.900,00	ADVANTIVE
67	HEMOSTATICO 10ML	FRASCO	50	RS 17.00	RS 850,00	BIODINAMIC
66	EDTA GEL 24%	UND.	40	RS 6.00	RS 240,00	BIODINAMIC
65	EDTA TRISSODICO AGENTE QUELANTELIQUIDO, PONTA TRIACETADA	UND.	40	RS 6.00	RS 240,00	BIODINAMIC
64	AGULHA GENIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, CANHAO PLASTICO ROSQUEAVEL, 30G CURTA, 21MM.	CX	200	RS 38.00	RS 7.600,00	PRO CARE
63	CIMENTO CIRURGICO PERCEM	POTE	100	RS 47.40	RS 4.740,00	TECHNEW
62	ROLO DE PVC COM 100 METROS, DENTAL ADULTO/INFANTIL	UND.	100	RS 28.00	RS 2.800,00	TECFILM
61	KIT HIGIENE BUCAL (01 ESCOVA+ 01 CREME DENTAL+01 FIO	KIT	6.000	RS 5.00	RS 30.000,00	HILLO
60	CLOREXIDINA GEL 2% 3G.	UND.	200	RS 11.15	RS 2.230,00	MAQUINA
59	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA 40 UNDADES	PCT.	400	RS 17.00	RS 6.800,00	FARMAVATEX
58	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNDADES	PCT.	600	RS 8.58	RS 5.148,00	SSPLUS
57	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML, 5% DAKIN FRASCO COM 1000ML,	FRASCO	200	RS 5.00	RS 1.000,00	HALEXISTAR
56	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A	FRASCO	40	RS 12.00	RS 480,00	ASFER
55	SACO PLASTICO 120 KG 100 UND	UND	1.000	RS 1.60	RS 1.600,00	NEKPLAST
54	SACO PLASTICO DE 1KG 100 UND.	UND	1.000	RS 0.60	RS 600,00	NEKPLAST
53	PELICULA RADIOGRAFICA OCUSAL	CAIXA	2	RS 229.00	RS 458,00	CARESTEAM
52	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR.	UND.	30	RS 7.00	RS 210,00	SUPERMEDY





72	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNDADES.	CX.	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00	FARMATEX
73	ÁLCOOL A 70% 1000ML.	FRASCO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	CICLO FARM
74	CLOREXIDINA 2% 100ML	FRASCO	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	MAQUIRA
75	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	UND.	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00	RIOQUIMICA
76	CIMENTO CIRURGICO PÓ	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00	MAQUIRA
77	CERA UTILIDADE	UND.	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00	LYSANDA
78	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - HIDRO C. ESTOJO COM TUBO DE PASTA BASE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE PAPEL PARA MANIPULAÇÃO	UND.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	MAQUIRA
79	RESTAURADOR PROVISORIO IRM KIT PÓ 38G E LIQ.15ML.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	DENTSPLY
80	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITRO FIL R PÓ/ LÍQUIDO	CX	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00	BIODINAMIC
81	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 FRASCO COM 1000ML.	FRASCO	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00	RIOQUIMICA
82	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/100	PCT	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	CREMER
83	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (PCT. C/ 10 UN.) GRAMATURA ACIMA DE 60	PCT	500	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00	HNDESC
84	AVENTAL PADRÃO 0,50MMPB NORMATIZADO C/CA 110/60CM MARINHO	UND.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	KONEX
85	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 500MG	POTE	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	MAQUIRA
86	BABADOR DESC. PCT C / 100 UND	PCT	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	SSPLUS
87	CIMENTO ENDODONTICO CALLEM COM PMCC	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	DENTSPLY
88	FIO DENTAL ROLO COM 100 METROS. PROC. NACIONAL.	UND.	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00	HILLO
89	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRASCO	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	FQM
90	PARAMONOCLOROFENOL	FRASCO	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40	MAQUIRA
91	PASTA ZINCO-ENÓLICA	UND	20	R\$ 70,02	R\$ 1.400,40	LYSANDA
92	SELANTE ALPHA SEAL LIGHT - SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO	UND.	50	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00	FGM



	CONTÉM ALPHA SEAL LIGHT 5ML + ALPHA ACID 10ML + BANDEJAS DE MISTURA + 20 PONTAS PINCÊIS.					
93	SUGADOR DE SANGUE DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNDADES, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PCT.	200	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00	SSPLUS
94	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	PCT.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	ASFER
95	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV 4 KG	PCT.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	ASFER
VALOR TOTAL DO LOTE I- R\$ 550.000,00						

LOTE II – INSTRUMENTAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	CURETA DE GRACEY 7/8 MINE FIVE	UND.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	GOLGRAN
2	BROQUEIRA ALUMÍNIO 21 FUROS	UND.	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	MAQUIRA
3	ESPÁTULA PARA RESINA Nº02	UND.	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	SAME
4	ESCAVADOR DE DENTINA Nº20	UND.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	COOPERFLEX
5	ESCAVADOR DE DENTINA Nº18	UND.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	COOPERFLEX
6	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04.	UND.	20	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00	ABC
7	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 69.	UND.	20	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00	ABC
8	PINÇA BACKAUS 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	5	R\$ 23,24	R\$ 116,20	GOLGRAN
9	ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA	UND	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00	GOLGRAN
10	CURETA LUCAS Nº87	UND.	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60	SAME
11	CALCACADOR DE ALMAGAMA Nº01	UND.	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90	GOLGRAN
12	CALCACADOR DE ALMAGAMA Nº02	UND.	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90	GOLGRAN
13	CALCACADOR DE ALMAGAMA Nº03	UND.	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90	GOLGRAN
14	CALCACADOR DE ALMAGAMA Nº04	UND.	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90	GOLGRAN
15	CALCACADOR DE ALMAGAMA Nº05	UND.	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90	GOLGRAN
16	CABO PARA BISTURI 13 CM (LAM. 10 A 17 CM)	UND	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40	ABC
17	CURETA DE GRACEY 11-12	UND.	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90	GOLGRAN
18	CURETA DE GRACEY 13-14	UND.	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90	GOLGRAN
19	CURETA DE GRACEY 05-06	UND.	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90	GOLGRAN



20	CURETA DE GRACEY 07-08	UND.	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90	GOLGRAN
21	CURETA DE MC CALL 13/14	UND.	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20	LM
22	CURETA DE MC CALL 17/18	UND.	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20	LM
23	DESCOLADOR DE FREER	UND.	5	R\$ 25,08	R\$ 125,40	GOLGRAN
24	ESPÁTULA DE CERA Nº 7	UND.	20	R\$ 9,12	R\$ 182,40	GOLGRAN
25	ESPÁTULA METÁLICA Nº 24	UND.	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50	LM
26	ESCAVADOR EM AÇO INOX Nº5- COLHER DE DENTINA	UND.	30	R\$ 6,84	R\$ 205,20	COOPERFLEX
27	ESCAVADOR EM AÇO INOX Nº11,5 COLHER DE DENTINA	UND.	30	R\$ 6,84	R\$ 205,20	COOPERFLEX
28	ESCAVADOR EM AÇO INOX DUPLO 17. COLHER DENTINA	UND.	30	R\$ 6,84	R\$ 205,20	COOPERFLEX
29	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3	UND.	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	GOLGRAN
30	GENGIVÓTOMO KIRKLAND DE AÇO INOX.	UND.	5	R\$ 33,63	R\$ 168,15	GOLGRAN
31	GENGIVÓTOMO ORBAN DE AÇO INOX.	UND.	5	R\$ 33,63	R\$ 168,15	GOLGRAN
32	AFASTADOR MINESSOTA/ FARABEU DE AÇO INOX - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80	ABC
33	COLGADURA INDIVIDUAL	UND.	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00	GOLGRAN
34	ALAVANCA SEILDIN IR DIREITA ADULTA	UND.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	COOPERFLEX
35	ALAVANCA SEILDIN ILESQUERDA ADULTA	UND.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	COOPERFLEX
36	ALAVANCA SEILDIN RETA ADULTA	UND.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	COOPERFLEX
37	ALAVANCA APEXO NUMERO 01	UND.	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50	LM
38	ALAVANCA APICAL ADULTO ESQUERDA 303	UND.	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00	GOLGRAN
39	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL.	UND.	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	MAQUIRA
40	ABRIDOR DE BOCA ADULTO.	UND.	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	MAQUIRA
41	CUBETA METÁLICA PEQUENA	UND.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	FAMI
42	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00	ABC
43	CURETAS GRACEY MINE FIVE 11/12	UND.	10	R\$ 21,03	R\$ 210,30	LM
44	CURETAS GRACEY MINE FIVE 13/14	UND.	10	R\$ 21,03	R\$ 210,30	LM



45	QUINELATO	R\$	RS 87,12	5	UND.	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 01
46	QUINELATO	R\$	RS 87,12	5	UND.	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 02
47	SAME	R\$	RS 6,84	10	UND.	APLICADOR DYCAL RETO OITAVADO
48	SAME	R\$	RS 6,84	10	UND.	APLICADOR DYCAL RETO
49	SAME	R\$	RS 6,84	10	UND.	APLICADOR DYCAL SIMPLES
50	QUINELATO	R\$	RS 55,00	5	UND.	ALCATE GOLDMAN FOX
51	GOLGRAN	R\$	RS 6,84	10	UND.	BRUNDORES SIMPLES NÚMERO 29
52	FAMI	R\$	RS 27,36	90	UND.	BANDEJA DE AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1
53	FAMI	R\$	RS 35,91	90	UND.	BANDEJA DE AÇO INOX 22,9 X 13 X 1
54	TECNOIDENT	R\$	RS 45,00	20	UND.	CONJUNTO DE MOLDEIRAS DE INOX DENTADO
55	GOLGRAN	R\$	RS 9,12	20	UND.	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 72
56	GOLGRAN	R\$	RS 12,00	10	UND.	ESPÁTULA PARA GESSO
57	SSPLUS	R\$	RS 3,50	500	UND.	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM CABO Nº 5
58	FAMI	R\$	RS 57,00	20	UND.	ESTOJO EM INOX 18X08X05 COM TAMPA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL
59	FAMI	R\$	RS 35,91	20	UND.	ESTOJO EM AÇO INOX 12X05X02 COM TAMPA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL
60	FAMI	R\$	RS 210,00	10	UND.	ESTOJO EM AÇO INOX 26 X 12 X 06- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL
61	ABC	R\$	RS 73,50	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 210H
62	ABC	R\$	RS 73,50	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 222
63	ABC	R\$	RS 73,50	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65
64	ABC	R\$	RS 73,50	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69
65	ABC	R\$	RS 73,50	20	UND.	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03
66	GOLGRAN	R\$	RS 14,00	20	UND.	ABAIXADOR DE LIGUA BRUENINGS
67	FAVA	R\$	RS 22,00	10	UND.	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA 303
68	GOLGRAN	R\$	RS 70,00	10	UND.	CURETAS COLUMBIA (1 R-L, 2 R-L, 3 R-L, 4R-L)
69	GOLGRAN	R\$	RS 32,00	10	UND.	CURETA DE GRACEY Nº5/6 MINE FIVE





70	Hu-Friedy	RS	1.990,00	5	UND.	CURETA CRANE KAPLAN 1 LIMA PHD CORTE 360 GRAUS (MILLENNIUM)
71	FAMI	RS	2.430,00	90	UND.	BANDEJA AUTOCLAVAVEL 22 X 9 X 1,5
72	FAVA	RS	665,10	30	UND.	DESCOLADOR DE MOLT 2-4
73	COOPERFLEX	RS	665,10	30	UND.	DESCOLADOR DE MOLT 09
74	GOLGRAN	RS	402,00	30	UND.	ESPATULA NUMERO 2 PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO
75	GOLGRAN	RS	213,90	30	UND.	ESCULPIDOR ANDREWS Nº01
76	GOLGRAN	RS	42,70	5	UND.	ESPATULA PARA CIMENTO CIRÚRGICO N. 36
77	GOLGRAN	RS	325,00	50	UND.	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK EM AÇO CIRÚRGICO Nº35
78	GOLGRAN	RS	2.880,00	40	UND.	ESPATULA NUMERO 2 PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO
79	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151
80	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150
81	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16
82	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17
83	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 181
84	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS ADULTO Nº 018 R
85	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº01
86	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 06
87	ABC	RS	1.470,00	20	UND.	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02
88	SS WHITE	RS	882,00	60	UND.	GRUPO PARA ISOLAMENTOS ABSOLUTOS TAMANHOS VARIADOS (14, 26, 201, 209, 210, 211, 212, 0, 00, 222)
89	DABI ATLANT	RS	2.100,00	15	UND.	PONTA TIPO INSERTO PARA APARELHO DE ULTRASSOM TAMANHO VARIADO
90	GOLGRAN	RS	320,00	10	UND.	JOGO DE CINZEIS
91	LM	RS	500,00	20	UND.	LIMA PARA OSSO
92	LM	RS	250,00	10	UND.	LIMA PARA OSSO Nº11
93	FAVA	RS	500,00	20	UND.	PINÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA 12 CM - PRODUTO



	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.D206 - ESTÉRIL.					
94	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO SIMPLES- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	LM
95	PERIOTOMO DUPLO	UND.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	QUINELATO
96	PINÇA DE ADDISON 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	ABC
97	PINÇA ALLIS 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	ABC
98	PINÇA ANATÔMICA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	ABC
99	PINÇA COLLIN 12 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 54,57	R\$ 545,70	ABC
100	PINÇA KELLY RETA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	ABC
VALOR TOTAL DO LOTE II - R\$ 71.000,00						

LOTE III – INSTRUMENTAIS E BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	PLACA DE VIDRO DE 06MM.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	COOPERFLEX
2	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO.	UND.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	MAQUIRA
3	SERINGA CARPULE RÉTRO-CARGA.	UND.	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	SAME
4	SERINGA PARA CALLEN.	UND.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	SAME
5	BOCA DE DENTE COM 06 2D INFERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
6	BOCA DE DENTE COM 06 A25 SUPERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
7	BOCA DE DENTE COM 06 A25 SUPERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
8	BOCA DE DENTE COM 08 32M SUPERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
9	BOCA DE DENTE COM 08 32M SUPERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY



10	BOCA DE DENTE COM 06 2N INFERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
11	BOCA DE DENTE COM 08 32M INFERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
12	BOCA DE DENTE COM 08 32M INFERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
13	BOCA DE DENTE COM 06 2D SUPERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
14	BOCA DE DENTE COM 06 2N INFERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	DENTSPLY
15	BRCA PARA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº318FF	UND.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00	FAVA
16	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F	UND.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00	FAVA
17	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011HL	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FAVA
18	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012HL	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FAVA
19	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FAVA
20	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FAVA
21	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015HL	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FAVA
22	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FAVA
23	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1031	UND.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	FAVA
24	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1032	UND.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	FAVA
25	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1033	UND.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	FAVA
26	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1090	UND.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	FAVA
27	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1091	UND.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	FAVA
28	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	UND.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	FAVA
29	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1190 CILINDRICA	UND.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00	FAVA
30	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3071	UND.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00	FAVA
31	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3097	UND.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	FAVA
32	BRCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3312	UND.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	FAVA

Rev. Versão: 598 - Emissão - Apresentação Final - 6/12/2010 - E-CPF: 06.553.852/0001-21 - (04) 3343-2759 - www.piracurucu.org.br

33	FAVA	R\$	4,00	40	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1023
34	FAVA	R\$	4,00	200	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011
35	FAVA	R\$	4,00	200	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012
36	FAVA	R\$	4,00	200	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013
37	FAVA	R\$	4,00	200	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014
38	FAVA	R\$	4,00	200	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015
39	FAVA	R\$	4,00	200	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016
40	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº1035
41	FAVA	R\$	4,00	30	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1035.
42	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1090.
43	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1091
44	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1092
45	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1093
46	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1094
47	FAVA	R\$	4,00	50	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1095
48	FAVA	R\$	4,00	100	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1111.
49	FAVA	R\$	4,00	70	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.2135.
50	FAVA	R\$	4,00	100	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1190.
51	FAVA	R\$	4,00	70	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.2135F.
52	FAVA	R\$	4,00	100	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.3168F.
53	FAVA	R\$	4,00	100	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1332.
54	FAVA	R\$	4,00	40	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1342.
55	FAVA	R\$	4,00	40	UND.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1343.
56	CX.	R\$	15,00	30	CX.	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 CX. C/100UN.





57	PINÇA KELLY RETA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	ABC
58	PINÇA MICRO-DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	ABC
59	PINÇA DIETRICH - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00	GOLGRAN
60	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SAME
61	PEDRA DE AFIAR (PERIODONTIA)	UND	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00	IODONTOSUL
62	PONTA TRIMER GRANULA MÉDIA BRANCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CORTE DE ACRÍLICO. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	MICRODONT
63	PERFURADOR PARA DIQUE AÇO INOX. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	GOLGRAN
64	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER AÇO INOX. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	GOLGRAN
65	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	ABC
66	PORTA ALGODÃO AÇO INOX REDONDO COM MOLA. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	FAMI
67	PORTA ALGODÃO AÇO INOX REDONDO SEM MOLA. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	FAMI
68	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	GOLGRAN
69	POTES DAPPEN	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	MAQUIRA
70	PINCEL REDONDO 182-00 PARA APLICAÇÃO DE SELANTE/ESMALTE.	UND.	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90	TIGRE
71	SONDA EXPLORADORA	UND.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	GOLGRAN



72	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX DUPLA	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	GOLGRAN
73	SERINGA TRÍPLICE	UND	10	R\$ 164,03	R\$ 1.640,30	DENTSCLER
74	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA.	UND.	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00	SR
75	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA.	UND.	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	SR
76	SINDESMOTOMO DUPLO EM INOX.	UND.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	COOPERFLEX
77	TESOURA ÍRIS RETA AÇO INOX 12CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00	ABC
78	TESOURA ÍRIS RETA 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	ABC
79	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA.	UND.	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	SR
80	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA.	UND.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	MICRODONT
81	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 702HL.	UND.	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	MICRODONT
82	BROCA CIRÚRGICA Nº703HL.	UND.	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	MICRODONT
83	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA Nº702	UND.	70	R\$ 9,30	R\$ 651,00	MICRODONT
84	BROCA CIRÚRGICA Nº703	UND.	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	MICRODONT
85	BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA. BROCA ENDO Z	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	MICRODONT
86	BROCA GATES Nº1, 2,3,4 E 5 28 MM	UND.	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90	MICRODONT
87	BROCA GATES Nº1, 2,3,4 E 5 32 MM	UND.	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90	MICRODONT
88	BRUNDOR DE AÇO SIMPLES DIVERSOS NUMERO 29	UND.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	ABC
89	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1	UND.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	MICRODONT
90	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº½	UND.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	MICRODONT
91	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº¼	UND.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	MICRODONT
92	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 2	UND.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	MICRODONT
93	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 3	UND.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	MICRODONT
94	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 4	UND.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	MICRODONT
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 50.000,00						

LOTE IV – DENTISTICA E ENDODONTIA



ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	PALATON PO C/225GR NA COR BCV/RMV. (RESINA ACRILICA)	FRASCO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	DENGRIL
2	PALATON LÍQUIDO COM 120ML. (RESINA ACRILICA)	FRASCO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	VIFI
3	KIT ESPAÇADOR DIGITAL (ENDODONTIA) C/ 6 UN.	KIT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	INJECTA
4	LIMAS ROTÁRIAS EASY PRODESIGN-S (KIT 4 LIMAS SORTIDAS 25MM)	KIT	30	R\$ 95,40	R\$ 2.862,00	EASY
5	LOCALIZADOR RADIOLOGICO ADULTO/INFANTIL CX COM 06 UNDS.	CX	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00	CARESTEAM
6	RÉGUA PARA MILIMÉTRICA PARA ENDODONTIA DE ALUMÍNIO TRATADO	UND.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	MAQUIRA
7	MATERIAL DE SELAMENTO DE CANAIS RADICULARES CIMENTO ENDODÔNTICO AH PLUS.	KIT	30	R\$ 103,55	R\$ 3.106,50	DENTSPLY
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INCIADOR CANFORQUINONA NA COR C3 ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL. TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INCIADOR CANFORQUINONA NA COR B3 ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL. TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INCIADOR CANFORQUINONA NA COR EBI ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL. TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M



11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A3.5 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
12	RESINA COMPOSTA CANFORQUINONA NA COR A3 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A1 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
14	CONE DE GUTA PERCHA RÉCIPROC R-40	UND.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	DENTSPLY
15	CONE DE GUTA PERCHA RÉCIPROC – R50	UND.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	DENTSPLY
16	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F1	CX.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	DENTSPLY
17	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F2	CX.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	DENTSPLY
18	CONE GUTA PERCHA PROTAPER ACESSÓRIO XF	CX	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00	DENTSPLY
19	ACIDO FOSFORICO MAGIC ACID 37% BLISTER C/3 SERINGAS	UND.	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00	BIODINAMICA
20	CUNHA DE MADEIRA, EMBALAGEM COMMÍNIMO DE 100 UNDADES	PCT.	25	R\$ 16,38	R\$ 409,50	MAQUIRA
21	MAGIC BONDD.E AGENTE DE UNIÃO D.E. FRASCO COM 05 ML.	UND.	140	R\$ 28,14	R\$ 3.939,60	VIGODENTE
22	MATRIZ DE AÇO 0,7MM.	UND.	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00	DIAMANTEC
23	MATRIZ DE AÇO 0,5MM.	UND.	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00	DIAMANTEC
24	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLSTOSOL	UND	150	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50	MAQUIRA
25	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	DIAMANTEC



	MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR C1 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.					
26	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR C2 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	DIAMANTEC
27	RESINA FILL MAGIC MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES DIVERSAS	UND.	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	BIODINAMIC
28	RESINA FLOW REPOSIÇÃO CORES DIVERSAS.	UND.	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	BIODINAMICA
29	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR B2 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A2 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED.	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	3M
31	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA, CX.C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX.	100	R\$ 104,40	R\$ 10.440,00	DFL
32	LIMA K-FILE 25MM 15/40 -45/80.	UND.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00	INJECTA
33	LIMAS K-FILE 21MM 15/40 -45/80.	UND.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00	INJECTA
34	LIMAS K-FILE 31MM 15/40 -45/80.	UND.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	INJECTA



35	LIMAS TIPO HEDSTROEN, 1ªSERIE. 15- 40, CAIXA C/ 6UND. (21MM, 25MM, 31MM)	UND	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00	INJECTA
36	LIMAS TIPO HEDSTROEN, 2ªSERIE. 45- 80, CAIXA C/ 6UND. (21MM, 25MM, 31MM)	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	INJECTA
37	LIMAS ESPECIAIS P/ENDODONTIA Nº 10, 21MM, 25 MM.	UND.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00	INJECTA
38	ARCO DE OSTYB ADULTO DOBRÁVEL.	UND.	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00	GOLGRAN
39	AMÁLGAMA EM CÁPSULA- 1 PORÇÃO: LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 01 PORÇÃO CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FAZE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA FINA, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES.	CX.	10	R\$ 89,40	R\$ 894,00	SDI
40	AMÁLGAMA EM CÁPSULA- 2 PORÇÕES: LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 01 PORÇÃO CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FAZE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA FINA, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES	CX.	10	R\$ 111,90	R\$ 1.119,00	SDI
41	KIT DE RESINA MICRO HÍBRIDO DE PERFORMANCE TOTAL CHARISMACOM 5 SERINGAS DE TPH A2,A3,A3.5,B3 E C2 COM 4G CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML,01 PRIME BOND COM 4ML,05 AGULHAS DESCART VEIS, 10 PONTAS DE PINC.IS DESCART VEIS, 01 CABO PARA PINCEL, 01 BLOCÓ PARA MISTURA E 01 BASE PARA CONFEÇÃO DE ESCALA DE CORES.	UND.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	KULZER
42	MATERIAL PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO (MANDRIL + DISCO DE FELTRO)	UND.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	FGM
43	MERCÚRIO VIVO, USO ODONTOLÓGICO, PARA RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, FRASCO C/100G.	UND.	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	K-DENT
44	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA (1:100,00), DOSAGEM 3% DE PRINCÍPIO ATIVO, TUBETES CRISTAL COM	CX.	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00	DFL

					1,8ML, PARA SERINGA CARPULE, CAIXA COM 50UND.						
45	DFL	RS	61.560,00	450	RS 136,80						
46	DFL	RS	42.800,00	400	RS 107,00						
47	DFL	RS	45.500,00	350	RS 130,00						
48	DFL	RS	2.100,00	300	RS 7,00						
49	MAÇURA	RS	1.925,00	250	RS 7,70						
50	SNCR	RS	600,00	50	RS 12,00						
51	ESTERILCAR	RS	3.600,00	60	RS 60,00						
52	LYDANDA	RS	1.350,00	90	RS 15,00						
53	SS WHITE	RS	180,00	10	RS 18,00						
54	RIQUIMICA	RS	200,00	100	RS 2,00						
55	BIODINAMICA	RS	250,00	10	RS 25,00						
56	MAÇURA	RS	160,00	20	RS 8,00						
57	MICRODONT	RS	840,00	100	RS 8,40						
58	GOLGRAN	RS	540,00	20	RS 27,00						
59	MICRODONT	RS	1.920,00	20	RS 96,00						
60	MICRODONT	RS	80,00	20	RS 4,00						
61	MICRODONT	RS	960,00	10	RS 96,00						
62	MICRODONT	RS	1.008,00	40	RS 25,20						
63	FAVA	RS	1.000,00	40	RS 25,00						





64	ADAPTADOR DE BROCAS DO CONTRA ÂNGULO	UND.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	FAVA
65	TAMBOREL DE PLÁSTICO SEM REFIL.	UND.	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50	MAQUIRA
66	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F3	CX.	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00	DENTSPLY
67	KIT CONDENSADOR P/GUTA PERCHA	KIT	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00	DENTSPLY
68	LIMA RECÍPROC 21MM,25MM, 31MM SORTIDA 2XR40 1XR50 - CAIXA COM 04 UND.	CAIXAS SORTIDAS	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00	DENTSPLY
69	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL 1º E 2ºSÉRIE 15/40- 45/80	UND.	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40	INJECTA
70	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML.	FRASCO	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE IV - R\$ 265.000,00						

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

1. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes dos anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 0048/2021, quando for o caso.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS

1- O prazo de entrega dos materiais será de 10(dez) dias contados do envio da ordem de fornecimentos dos materiais do referido contrato, conforme descrito na Ata de Registro de Preços e em conformidade com o termo de referencia, salvo outro prazo acordado entre as parte e de interesse da Administração e em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0048/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1- São obrigações da CONTRATANTE:

1.1 pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste instrumento;

1.2 permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato, quando for o caso;

1.3 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



1.4 assegurar-se a boa qualidade dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços referente a garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

1.5 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da PMP.;

1.6 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento dos materiais/serviços referente a garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

1.7 acompanhar e fiscalizar os recebimentos dos materiais;

1.8 notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados nos equipamentos, objeto do Edital, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando do atendimento à PMP., que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a PMP.;

1.9 atender às recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluídos dentre as obrigações da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:

1.1- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/serviços necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, quando for o caso;

1.2- responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.



1.3- arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

1.4- repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e conseqüentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato;

1.5- implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

1.6- Deverá providenciar junto ao Conselho Pertinente, quando for o caso, as Anotações de Responsabilidade e outros instrumentos, acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo acompanhamento nos órgãos nos assuntos pertinentes ao objeto, no caso de houver necessidade de alguma forma de prestação dos serviços.

1.7- prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

1.8- guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária

1.9- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

1.10- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.11- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;



1.12- cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à CONTRATANTE cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;

1.13- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e,

1.14- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

1.15- a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

1.16- Providenciar as suas custas a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Pertinente para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato terá execução indireta o regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

1. Caberá ao secretário da pasta, indicar o setor responsável pelo atestado das Notas Fiscais/Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos materiais/serviços, que inicialmente ficará a cargo do setor de compras.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou por boleto bancário, ou por boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo devidamente atestados na Diretoria Administrativa da PMP.



- 1.1 – O pagamento da 1ª parcela só ocorrerá após a efetiva realização dos serviços, e recebimento dos bens, de acordo com a proposta da licitante.
2. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Da empresa contratada, e da devida apresentação das Guias de Recolhimentos de encargos em geral, de todo o pessoal contratado para execução do objeto do presente termo contratual, caso haja inadimplência junto ao INSS e/ou FGTS será informado aos respectivos órgãos da existência de créditos futuros da empresa junto a CONTRATANTE.
4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, verificar se os bens e os serviços estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Edital e do Contrato;
6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. Para os casos de realinhamento dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre as partes para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e



extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2062	1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1-O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE e de acordo da CONTRATADA nos casos previstos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado a servidora LUCIANA DA SILVA BRANDÃO VERAS, portadora do CPF 013.884.293-06, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Setor da PMP., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativo da PMP., em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4. A CONTRATADA deverá fiscalizar a execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos bens a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela



CONTRATANTE;

5. Sem prejuízo da fiscalização técnica exercida pelo Setor da PMP., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, O Presidente da PMP, acompanhará a execução deste Contrato no que se refere ao fornecimento de insumos, transporte, conservação e demais aspectos físicos previstos e necessário à perfeita execução do objeto do Contrato;

6. A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, e se for o caso, comunicado ao Cadastro Único de Fornecedores – CADUF da Secretaria de Administração do Estado, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- d) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;



- e) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- f) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- g) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- h) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

6 ADVERTÊNCIA

- a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
 - a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;



- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
- b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;
 - b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
- b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
 - b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame; b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - b.2.4) não manter a proposta.
- b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
- b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
 - b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PMP, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

b) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração da PMP., nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

judicial, nos termos da legislação.

3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força



maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, as normas do Conselho Pertinente e ainda as regras da Lei nº 8.078 de 1990, bem como as demais leis específicas de acordo com os serviços.

CLÁUSULA DECIMA NONA DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subseqüente da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1. É competente o foro da cidade de Piracuruca - Piauí com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piracuruca-PI, 27 de outubro de 2021.


ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCINEIDE DE SOUSA Assinado de forma digital
CARVALHO:02905603 por LUCINEIDE DE
SOUSA
305 CARVALHO:02905603305
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO –ME
CNPJ 26.697.721/0001-96



Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) Fernanda Selenho Damasceno RG/CPF 038.665.123-09

2ª) Maria Eulina Magalhães Brito RG/CPF 026.992.723-96